Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Estância

Quarta-feira • 21 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **PME- PORTARIA Nº 789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026-**Revoga Gratificação Por Desempenho Institucional - GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO.
- **PME- PORTARIA Nº 790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 -** Concede Gratificação Por Desempenho Institucional - GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO.
- **PME- PORTARIA Nº 791, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 -** Exonera a pedido Camila Machado Dos Santos do cargo em comissão simples CCS-07 de Assistente Operacional.
- **PME- PORTARIA Nº 792, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 -**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Estância-SE.
- **SMS- PORTARIA Nº 241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 -**Nomeia Robson Alves Lima do Cargo em Comissão Simples CCS-04 de Assistente Operacional.
- **SMS-PORTARIA Nº 242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026** -Altera Gratificação Por Desempenho Institucional - GDI.
- **SMS- PORTARIA Nº 243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 -** Concede licença prêmio ao servidor José Carlos Costa dos Santos.
- **SMS- PORTARIA N° 244, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026** -Inclui o medicamento pregabalina 150 mg na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Estância e dá outras providências.
- **CMS - RESOLUÇÃO N° 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026-** APROVAR: Procedimentos Operacionais Padrão (POP) — Leishmaniose.

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 14/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 789/2026
De14 de Outubro de 2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º – Revogar a Gratificação por Desempenho Institucional – **GDI** de **50% (Cinquenta por cento),** do servidor **ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA,** portador do **CPF XX2.892.285-XX**, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/10/2026.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 14/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 790/2026
De 14 de Outubro de 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI A TÍTULO DE DESEMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 88 e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder Gratificação por Desempenho Institucional – GDI de **56% (Cinquenta e seis por cento),** ao servidor **JOSÉ CLÉRISTON BARBOSA SILVA,** portador do **CPF Nº XX7.365.655-XX**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal IV** da Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2026.**

,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 397/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 14/10/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 791/2026
De 14 de Outubro de 2026

Exonera a pedido **CAMILA MACHADO DOS SANTOS** do cargo em comissão simples **CCS-07** de Assistente Operacional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido **CAMILA MACHADO DOS SANTOS,** portadora do **CPF Nº XX0.868.085-XX,** do cargo em comissão simples **CCS-07** de Assistente Operacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/10/2026**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 14/10/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 792/2026

De 14 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e sustentabilidade, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Everton Meneses Lima Silva – CPF nº XX7.854.985-XX – Gestor do Contrato

II – Jessika Lais Nascimento Santos – CPF nº XX6.569.935-XX – Fiscal do Contrato.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Marlange Ribeiro dos Santos– CPF nº XX3.997.455-XX – Gestor do Contrato;

II– Sarah Maria Dias Oliveira – CPF nº XX4.180.685-XX – Fiscal do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de nº 220/2023, Pregão Eletrônico n° 18/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA **CNPJ nº:** 10.395.362/0001-82	Contratação de empresa especializada e licenciada pelo órgão fiscalizador, para recebimento de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (aterros sanitários gerados e coletados pelo município de Estância/SE)	12/10/2026 a 11/10/2027

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025

Portarias

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 14/10/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 241/2026
De 14 de outubro de 2026

Nomeia **Robson Alves Lima** do Cargo em Comissão Simples CCS-04 de Assistente Operacional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBSON ALVES LIMA**, inscrito no CPF nº 022.***.535-**, para o Cargo em Comissão Simples CCS-07 de Assistente Operacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Fica concedida a Gratificação por Desempenho Institucional – GDI no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme faculta o art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 14/10/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 242/2026
De 14 de outubro de 2026

ALTERA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INSTITUCIONAL - GDI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Gratificação por Desempenho Institucional – GDI, da servidora **ERLAINE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 052.***.065-**, ocupante do Cargo em Comissão Simples CCS-02 de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal da Saúde, para o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 2.426/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 15/10/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

PORTARIA SMS Nº 243/2026
De 15 de outubro de 2026

Concede licença prêmio ao servidor **José Carlos Costa dos Santos**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância e na Lei Complementar 16/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 695.***.***-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2020, com **gozo durante o período de 21 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.**

Paragrafo único. Após o período ora concedido, encerra-se o gozo de licença-prêmio a ser usufruído pelo servidor, relativo ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde do Município de Estância/SE, em 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Avenida Antônia Nascimento de Carvalho, 50, Centro – Estância/SE – Tel.: (79)3522-5521 - CEP: 49.200-000
E-mail: gabinetesaude@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 11.816.665/0001-94

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM: 20/10/2026
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PREFEITURA DE ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 244/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Inclui o medicamento pregabalina 150 mg na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Estância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 27 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, permite ao Município adotar relação específica e complementar de medicamentos;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 28 do mesmo Decreto permite ao ente federativo ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica quando questões de saúde pública o justifiquem;

CONSIDERANDO que a pregabalina não está contemplada em nenhum componente da Assistência Farmacêutica financiado pela União ou pelo Estado, e que há demanda reprimida de usuários com dor crônica atendidos na rede municipal, conforme informado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica no Processo SEI nº 00.110001096.000000021/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) o medicamento pregabalina 150 mg, cápsula ou comprimido.

Art. 2º A pregabalina será dispensada a usuário assistido pela rede municipal de saúde, para tratamento de dor crônica de origem neuropática ou de fibromialgia, mediante prescrição de profissional de saúde no exercício de suas funções no Sistema Único de Saúde, observadas as normas sanitárias aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial.

Art. 3º A dispensação ocorrerá nas Farmácias Básicas Municipais Clóvis Franco e Leonor Franco, mediante cadastro prévio do usuário.

Art. 4º A aquisição do medicamento será custeada exclusivamente com recursos próprios do Município.

Art. 5º O Departamento de Assistência Farmacêutica estabelecerá, no prazo de 30 (trinta) dias, o fluxo de cadastro e dispensação, e acompanhará o consumo do medicamento para subsidiar as programações seguintes.

Art. 6º Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância, 20 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.920/2025

Resoluções

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 007, de 30 de Setembro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde do Município de Estância, no uso das suas atribuições legais, **em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Setembro de 2026.**

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:
Capitulo I - Da denominação, duração e atribuições.

Art. 1° - O Conselho Municipal de Saúde de Estância "CMSE", criado pela Lei n.° 840/93 e alterado pelas Lei Municipais n.°○ 981/97 e 1090/2001 é um órgão deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS), de duração por prazo indeterminado e se regerá pelo presente Regimento e dos atos normativos que forem editados para suplementá-lo.

RESOLVE:

APROVAR: Procedimentos Operacionais Padrão (POP) – Leishmaniose.

Estância, 30 de Setembro de 2026.

MARIA ODETE COSTA OLIVEIRA
Presidente

Maria Odete Costa Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução do CMSE n° 004, de 30 de Setembro de 2026, para que surta seus efeitos legais.

JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
SEC MUN. DA SAÚDE
DECRETO 002/2025

Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde de Estância/SE

Endereço: Rua Camerino, n° 249 – Centro – Estância-SE CEP: 49.200-000
Telefone: 3522-0316 E-mail: cmsest@hotmail.com